



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 103/97

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 40 parágrafo XI da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica do Município a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 3º - A Prefeita Municipal, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar desta data editará decreto regulamentando a organização administrativa interna do órgão criado no Art. 1º com as suas respectivas atribuições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 13 de março de 1.997.

Prefeitura Municipal de Mucajaí


Terezinha de Jesus Dal Corréa
Prefeita Municipal